

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
ID/CIDADES Nº. 2024.501C2600006.02.0001

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL – SAÚDE FÁCIL**, Associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-52 com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400.000, representado pelo seu Presidente o **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO** brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, neste ato, denominado, simplesmente, **GERENCIADOR**, e a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Pará, Nº. 519, Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-290, Fone (46) 2601-0460, e-mail progressomed@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.709.597/0001-49, Inscrição Estadual nº. 90949905-45, neste ato, representada por seu Sócio(a)/Procurador(a) Sr(a). **NARCISO JOSE RONSANI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.515.959-79 e portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03240829853, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS** do CIM POLO SUL;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 4.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de **05 (cinco) de junho de 2025**, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica aditado o valor total de **R\$ 827.400,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)** à Ata de Registro de Preços original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item **5.1.1 e 5.1.2.** da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 02 de junho de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NARCISO JOSE RONSANI
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
DENTENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº: